

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201600020009356

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS - CAMPUS CEAR

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 71/2023

## I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, por meio do Ofício Nº 6438/2022/UEG, datado de 20 de setembro de 2022, (000033901474) referente a **renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade EaD**, oferecido no **Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - UAB/CEAR/UEG/GO**, nos polos abaixo relacionados:

Relacionamos abaixo os Polos (UAB/CEAR/UEG) de atendimento presenciais:

1. Polo CEAR UEG - Aparecida de Goiânia, localizado na Av. Rudá Qd. 38, S/N, Vila Brasília em Aparecida de Goiânia
2. Polo CEAR UEG - Formosa, localizado na Rua Olímpio Jacinto, s/n, eq. c/ rua 2, Centro em Formosa
3. Polo CEAR UEG - Mineiros, localizado na Av. Cabeceira Alta esquina com Av. das Campinas, Qd. 21, Lt. 02 Vila Ioris, em Mineiros
4. Polo CEAR UEG - Ipameri, localizado na Rodovia GO 330, Km 241, anel viário, Setor Universitário em Ipameri,
5. Polo CEAR UEG - Santo Antônio do Descoberto, localizado na Escola Municipal Virgílio Medeiros, Qds. 41 e 42, Centro em Santo Antônio do Descoberto

É o pedido, passa-se a análise.

## II - Análise

### 1. Dos atos autorizativos

Consultando o processo em tela, verifica-se que a UEG foi recredenciada por meio do parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014. A Portaria MEC n. 919, de 20 de agosto de 2017 credenciou a UEG a ministrar cursos superiores na modalidade a distância.

Destaca-se que a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023. Já o curso obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES N. 13, de 10 de maio de 2019, com vigência até 31/12/2022 (8978078).

## 2. Da Visita *in loco*

Registra-se que o curso em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04 (000033435927), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas, conforme o estabelecido no parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016:

*"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação".*

## 3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, onde se destaca:

*"A experiência em Educação a Distância, na Universidade Estadual de Goiás, iniciou-se com a criação da UEG Virtual em 2001, com o propósito de participar de projetos em consórcio com Instituições de Ensino Superior públicas de todo o Brasil, em destaque com a UNIREDE e o Univir-CO. A partir da UEG Virtual, foi criado o Centro de Educação Aberta Continuada e a Distância (CEAD), em setembro de 2002, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. O CEAD estrutura-se, então, com o objetivo de desenvolver e estimular os processos de Educação a Distância na UEG, dar suporte às Unidades Universitárias e promover atividades educacionais para alunos egressos da UEG e da sociedade, mediante a realização de cursos, seminários, palestras e outros eventos na área de Educação, com intuito de disseminar o conhecimento, atender às necessidades de formação e democratização do acesso ao ensino de qualidade.*

*Em 2009, a UEG foi credenciada pelo Ministério de Educação/Secretaria de Educação a Distância, em caráter experimental mediante Portaria n. 1.050 de 22 de agosto de 2008 e Portaria Ministerial n. 858, de 4 de setembro de 2009, exclusivamente para cursos superiores na modalidade a distância aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). A partir daí, o Campus da EAD, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), vem se estruturando e ampliando cada vez mais suas ações de Educação a Distância no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, ofertando cursos de graduação e pós-graduação em 15 (quinze) pólos da UAB no Estado de Goiás. Em 2010 foram efetuadas as matrículas de 5.450 (cinco mil quatrocentos e cinquenta) alunos, sendo 1.250 (mil duzentos e cinquenta) alunos matriculados nos seguintes cursos de graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em História e Licenciatura em Informática (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PAR) e Bacharelado em Administração Pública - PNAP" (p. 16 ppc).*

*"O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas teve início no segundo semestre do ano de 2009 ofertando 100 vagas em convênio com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, em 2 Polos de Apoio Presencial, distribuídas da seguinte forma: 50 vagas em Formosa e 50 vagas em Aparecida de Goiânia. Esta primeira oferta foi concluída em julho de 2013. Em agosto de 2013, iniciou-se a segunda oferta do Curso com os Polos de Apoio Presencial de Aparecida de Goiânia (100 vagas), Mineiros (50 vagas) e São Simão (50 vagas). Em fevereiro de 2017, a terceira oferta do Curso ocorreu nos Polos de Apoio Presencial de Aparecida de Goiânia (50 vagas), Formosa (50 vagas) e Mineiros (50 vagas). E a quarta oferta iniciada no segundo semestre de 2019, ocorreu nos Polos de Apoio Presencial de Aparecida de Goiânia (50 vagas), Formosa (40 vagas),*

*Ipameri (40 vagas), Mineiros (50 vagas) e Santo Antônio do Descoberto (40 vagas).*

As informações contidas nos autos realçam que o O Projeto Pedagógico do Curso foi elaborado levando em conta, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas. A Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, que instaura as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Ciências Biológicas, no seu artigo primeiro estabelece que “as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas, integrantes dos Pareceres CNE/CES 1.301/2001 e Resolução 2/2002 deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso”. Assim, a proposta aqui apresentada parte dessas premissas gerais.

Nesse sentido, o curso objetiva, sobretudo,

*"Formar profissionais com conhecimento geral nas diversas áreas da Biologia, através da integração do ensino, da pesquisa e da extensão na Instituição, alicerçado em três princípios fundamentais - a interação, a cooperação e a autonomia - que orientarão o modelo teórico metodológico do curso e que permitirão a formação de professores de Ciências Biológicas capacitados para lidar com as exigências da sociedade contemporânea."*

Convém informar que organização curricular descrita no PPC do curso de Ciências Biológicas obedece a Resolução CSU N. 52 de 07 de agosto de 2014, visando conforme artigo 1º “atender as novas e contínuas demandas sociais e garantir a qualidade dos seus cursos de graduação”. Para isso, demonstra a estruturação da organização de conteúdos curriculares do curso em 04 núcleos a saber:

- a) núcleo de conteúdo comum;
- b) núcleo de modalidade;
- c) núcleo de conteúdo específico;
- d) núcleo de conteúdo livre.

Consta ainda a previsão de Estágio Supervisionado, totalizando 400 (quatrocentas) horas e obedece as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da UEG.

Reitera-se que o PPC do Curso está elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, atendendo as seguintes exigências, no que se refere à Concepção do Curso, Objetivos, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, ENADE, Mobilidade Discente, Estratégia de Flexibilização Curricular, Articulação entre Pesquisa e Extensão entre outros.

Descreve-se a seguir que o Curso é Ciências Biológicas, Modalidade: Licenciatura - EaD, Regime: Semestral, Integralização do Curso:

- Mínimo: 04 (quatro) anos Máximo: 06 (seis) anos;  
Carga Horária Total do Curso: 3.450 horas;  
Período de funcionamento: Integral;  
Temporalidade e vagas: Conforme Edital CAPES/UAB/UEG.

#### **4. Da Nominata**

A partir das informações contidas nos autos, especialmente no PPC observou-se que o corpo docente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD é formado por professores e tutores, que compõem o quadro temporário ou efetivo da Universidade ou, ainda, são professores convidados, sem vínculo contratual com a Instituição, mas com vínculo através do convênio UAB/CAPES.

Pois bem, a Instituição conta com 11 (onze) professores para atender o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, sendo 05 (cinco) mestres, 03 (três) doutores, 03 (três) pós doutores.

O curso é coordenado pela Professora Mara Rúbia Magalhães que possui graduação em Biologia Bacharelado e Licenciatura e mestrado em Ciências Ambientais.

## 5. Do Acervo

O CEAR possui convênio com a biblioteca do Campus de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) em Anápolis. As instalações da biblioteca do CCET/UEG totalizam 12x20 m<sup>2</sup>, que estão destinados ao acervo geral, referência, seção de periódicos, sala de estudo em grupo e espaço com computadores para usuários, guarda-volumes, espaço de empréstimo e devolução, sala de processamento técnico e sala da coordenação. Os alunos ainda podem ter acesso às bibliotecas de todos os campi da Universidade. Os Polos UAB terão acervo bibliográfico para atendimento das bibliografias básicas e complementares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Resta dizer que o acervo é composto por livros, periódicos, monografias, dissertações e multimeios. O sistema oferece os serviços e produtos a seguir: empréstimo, renovação de livros, reserva de livros, consulta local, auxílio a pesquisa, COMUT, treinamento de usuários para os ingressantes, acesso aos computadores, divulgação de novas aquisições de livros, levantamento do acervo, acervo, Biblioteca Digital de Dissertação, Biblioteca Digital de Monografias disponível online,

## 6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao Projeto Pedagógico Institucional aprovado por meio da Resolução Conselho Superior Universitário N. 11/2011 a relação entre ensino, pesquisa e extensão supõe transformações no processo pedagógico, pois docentes e discentes constituem-se como sujeitos do ato de ensinar e aprender, levando à socialização do saber acadêmico. A articulação entre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós graduação é necessária, pois garante que a graduação seja o locus da produção/disseminação/divulgação do conhecimento.

No curso de Ciências Biológicas do CEAR, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão tem como pressupostos a formação técnica, cultural e humanística dos seus realizadores. A articulação entre ensino, pesquisa e extensão é levada a efeito no curso em tela por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão que contam com a participação ativa de graduandos bolsistas ou voluntários e de pesquisadores e extensionistas de outras áreas de conhecimentos.

A partir das considerações acima, passa-se ao voto.

## III - Voto

Ante o exposto, voto por,

**I - Renovar o reconhecimento** até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR/UEG, Anápolis/GO, para oferta nos polos sediados nos municípios abaixo relacionados:

1. Polo CEAR UEG - Aparecida de Goiânia;
  2. Polo CEAR UEG - Formosa;
  3. Polo CEAR UEG - Mineiros;
  4. Polo CEAR UEG - Ipameri;
  5. Polo CEAR UEG - Santo Antônio do Descoberto.
- Nome do Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas;
  - Modalidade: Ensino a Distância;
  - Temporalidade: Conforme Edital CAPES/UAB/UEG;

- Regime Acadêmico: Semestral;
- Turno: Integral;
- Integralização: Mínimo: 04 (quatro) anos/ Máximo: 06 (seis) anos;
- Vagas: Conforme liberado pelo Edital da CAPES/UAB;
- Carga horária: 3.450 horas.

II – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG;
- Pró – Reitoria de Graduação;
- Diretor do Curso.

É o Parecer.

Jaime Ricardo Ferreira  
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 06 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 08/11/2023, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 09/11/2023, às 21:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53383740** e o código CRC **8C4BDB1E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201600020009356



SEI 53383740